



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Chavantes

Edição nº 1290
Ano 2025
Página 25 de 36

www.chavantes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

Prefeitura Municipal de Chavantes

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 4.069 de 19 de setembro de 2.025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente através de Repasse de recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 23.824,70, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com recursos financeiros via Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Chavantes, no valor de R\$ 23.824,70 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.065 Programa Proteção Básica Especial

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha- 122

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 11.912,35

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais

F.P. 08.244.0006.2.065 Programa Proteção Básica Especial

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 124

Recurso – 02 Estadual

Valor: R\$ 11.912,30

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Chavantes/SP 19 de setembro de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e assinada nessa mesma data na Secretaria - art.
S.ELTON
GUILHERME BERTOZZI
BERNARDO DE OLIVEIRA -
Assessor de Gabinete - Port.
01/2025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP